



AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais e interestaduais de quaisquer companhias brasileiras nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Diretor do Departamento de Orçamento;

AUTORIZA a instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Dispensa de Licitação, em tudo, seja observado o que estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Autue-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 07 de abril de 2025.

José Filho Cunha de Oliveira
Prefeito Municipal